



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.351/GP/2018
DE 29 OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação, fonte 01.14, no montante de R\$ 200.000,00, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0007.1133 – Aquisição de Tubos Metálicos – Conv 056/18/PJ/DER-RO
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14 – Recursos Convênio nº 056/18/PJ/DER-RO, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, o qual tem como objeto aquisição de tubos metálicos para implantação em estradas rurais, anexo memória de cálculo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Memória de Cálculo

Previsão Inicial	Fonte da Receita	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
0,00	01.14.37	720.000,00	720.000,00

Fonte: Balancete da Receita

Convênio nº 056/18/PJ/DER-RO

Crédito Parcial no valor de R\$ 520.000,00 foi aberto através da Lei nº 2328 de 23 de julho de 2018.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que este lei
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom)
no dia 30/10/18 pág 68 nº 2324
Em 30/10/18 Jaru/RO
Certificado por: Estelino